



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Programa Estadual de Enfrentamento ao Assédio e à Violência Política Contra a Mulher, no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do estado do Piauí, o Programa Estadual de Enfrentamento ao Assédio e à Violência Política Contra a Mulher.

Parágrafo único. **VETADO**

Art. 2º O Programa Estadual de Enfrentamento ao Assédio e à Violência Política Contra a Mulher tem como finalidade dispor sobre os mecanismos de prevenção, cuidados e responsabilização contra atos individuais ou coletivos de assédio e qualquer outra forma de violência política contra mulheres.

Art. 3º Este programa visa garantir o cumprimento das seguintes metas:

I - eliminar atos, comportamentos e manifestações individuais ou coletivas de violência política e perseguição, que, direta ou indiretamente, afetam as mulheres no exercício de atividade parlamentar e de funções públicas;

II - assegurar integralmente o exercício dos direitos políticos das mulheres filiadas a partido político, candidatas, eleitas ou nomeadas, independentemente de sua raça, sexualidade e religiosidade;

III - desenvolver e implementar políticas e estratégias públicas para a erradicação de todas as formas de assédio e violência política contra as mulheres.

Art. 4º Serão considerados atos de assédio ou violência política contra as mulheres candidatas, eleitas, ou nomeadas no exercício da função pública, aqueles que:

I - imponham, por estereótipos de gênero, interseccionados ou não com raça, sexualidade e religiosidade, a realização de atividades e tarefas não relacionadas com as funções e competências do seu cargo;

II - atribuam responsabilidades que tenham como resultado a limitação do exercício da função parlamentar;

III - proporcionem informações falsas, incorretas ou imprecisas, que conduzam ao exercício inadequado de suas funções políticas;

IV - impeçam, por qualquer meio, que as mulheres eleitas, titulares ou suplentes, durante sessões ordinárias ou extraordinárias, ou qualquer outra atividade que envolva a tomada de decisões, exerçam o direito de falar e votar em igualdade de condições com os homens;

V - impeçam ou restrinjam a reintegração de mulheres ao seu cargo, após o gozo de licença justificada;

VI - restrinjam o uso da palavra em sessões ou reuniões de comissões, solenidades e outras instâncias inerentes ao exercício político/públicos previstos nos regulamentos estabelecidos;

VII - imponham sanções injustificadas, impedindo ou restringindo o exercício dos direitos políticos;

VIII - apliquem sanções pecuniárias, descontos arbitrários e ilegais ou retenção de salários;

IX - discriminem, por razões que se relacionem à cor/raça, idade, sexualidade, nível de escolaridade, deficiência, origem, idioma, religião, ideologia, filiação política ou filosófica, identidade de gênero, estado civil, cultura, condição econômica, social ou de saúde, profissão ou ocupação, aparência física, vestimenta, apelido, ou qualquer outra, que tenha como objetivo ou resultado anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em condições de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais legalmente reconhecidas;

X - discriminem a mulher por estar em estado de gravidez ou de adoção, parto, puerpério, ou período de adaptação do filho adotado, impedindo ou negando o exercício do seu mandato e o gozo dos seus direitos sociais reconhecidos por lei;

XI - divulguem ou revelem informações pessoais e privadas de mulheres, com o objetivo de ofender a sua dignidade e/ou, contra a sua vontade, obter a renúncia ou licença do cargo exercido ou postulado;

XII - pressionem ou induzam as mulheres eleitas ou nomeadas a renunciarem ao cargo exercido;

XIII - obriguem as mulheres eleitas ou nomeadas, mediante o uso de força ou intimidação, a assinar documentos ou endossar decisões contrárias à sua vontade e ao interesse público.

Art. 5º **VETADO**

Art. 6º O Poder Executivo instituirá mecanismos de concepção, implementação, monitoramento e avaliação das políticas, estratégias e meios de prevenção, cuidados contra o assédio e a violência política contra as mulheres, através de parcerias com órgãos estatais, órgãos de classe e outras instituições privadas.

Art. 7º O Poder Executivo estadual instituirá, no âmbito do estado do Piauí, ações internas de informação e conscientização sobre os princípios e conteúdo da presente Lei.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no **caput**, poderão ser firmados convênios com os demais entes da federação, órgãos de classe e outras instituições privadas.

Art. 8º As denúncias de que trata esta Lei poderão ser apresentadas pela vítima, pelos seus familiares, ou por qualquer pessoa física ou jurídica, verbalmente ou por escrito, perante as autoridades competentes, devendo ser observado, em todo momento, o desejo e anuência das mulheres denunciadas em todo processo.

Art. 9º Os servidores públicos, que tenham conhecimento de atos de assédio ou violência política contra mulheres candidatas, eleitas ou nomeadas em função pública, deverão comunicar o fato às autoridades competentes, ficando preservada a identidade do denunciante.

Art. 10. **VETADO**

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e, suplementadas, se necessário.



Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo SEI nº 00009.027389/2021-93, de 16 de dezembro de 2021, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 20 de dezembro de 2021, do decreto s/nº, datado de 10 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 31, de 15 de fevereiro de 2021, na pág. 8, que designou de conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017, **FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA**, para a função de Subsecretário do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TAREF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo SEI nº 00009.027389/2021-93, de 16 de dezembro de 2021, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE designar, de conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017, **ISABELLE LOUISE SOARES TOURINHO**, para a função de Subsecretária do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ DECRETOS DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIGUEL ITALO NUNES CAVALCANTE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Ações Hídricas no Semi-árido, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODRIGO ANTUNES LEAL DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Ações Hídricas no Semi-árido, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2022.

Of. 008

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 9/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, o servidor **ROBERT MELÃO DA SILVA**, matrícula nº 003.143-7, Técnico da Fazenda Estadual, da função de Supervisor IV, de Posto Fiscal Nível A, Símbolo DAI-7, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, a partir de 11 de janeiro de 2022.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 10/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **IRISNEIDE INÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 142.938-8, Técnica da Fazenda Estadual, para exercer a função de Supervisor IV, de Posto Fiscal Nível A, Símbolo DAI-7, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, a partir de 11 de janeiro de 2022.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 013



PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 11/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, matrícula nº 142.958-2, Técnica da Fazenda Estadual, da função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 12/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GERARDO RODRIGUES CAVALCANTE JÚNIOR**, matrícula nº 147.754-4, Técnico da Fazenda Estadual, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DA17, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 014

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0847, de 30 de dezembro de 2021

Art. 1º - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de material de consumo para atendimento do Convênio nº 820971/2015, conforme Termo de Referência, e de acordo com a descrição infra:

- Genival Flor da Silva, matrícula nº 344406-6, pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 0054, de 03 de fevereiro de 2020.

- Danielle Costa Pereira, matrícula nº 344407-4, Equipe de Apoio;

- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2, Equipe de Apoio;

- Francisca Maria de Aguiar França, matrícula nº 0372323, Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0004, de 04 de janeiro de 2022

Art. 1º - Exonerar, a pedido, INDIRA ILANA VANDERLEI DO VALE, matrícula nº 321560-1, do cargo de Chefe da Divisão de Cerimonial, Símbolo DAS-3, da Assessoria de Comunicação - ASCOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0005, de 04 de janeiro de 2022

Art. 1º - Designar ROBERTO CARVALHO DE ALENCAR, Matrícula nº 269402-6, para substituir a Chefe da Divisão de Assistência e Obrigações Sociais-DAOS, ELODY ROSA DE MELO, Matrícula nº 001121-5, no período de 13 a 22/12/2021, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 13/12/2021.

Portaria nº 0006, de 04 de janeiro de 2022

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0822, de 17 de outubro de 2021, que autoriza a Promoção Funcional de DARKLILSON PEREIRA SANTOS, Matrícula nº 332049-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, de Auxiliar I, TI-40h para Adjunto I, TI-40h, cujo texto passa pela seguinte correção:

- Onde se lê: Portaria nº 0822, de 17 de outubro de 2021;

- Leia-se: Portaria nº 0822, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 17/12/2021.

Portaria nº 0009, de 05 de janeiro de 2022

Art. 1º - Designar ROBERVALDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 177276-7, para substituir a Chefe da Divisão de Convênios e Contratos, EDINEUSA FÁTIMA DA SILVA FREITAS, matrícula nº 329955-4, no período de 03 a 17/01/2022, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 03/01/2022.

Teresina, 11 de janeiro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Of. 020

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 • Nº 008

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1830/2021

Teresina(PI), 30 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato nº **231/2021 (MARVÃO SERVIÇOS LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.835/0001-92), o qual tem por objeto a "prestação do serviço de transporte escolar junto a **16ª GRE (lote 25)**", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LIVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA	024.794.073-90	320472-1	GESTOR
MARIA DE NAZARÉ ANTÃO DE ALENCAR	829.845.653-34	309878-8	FISCAL TITULAR
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	FISCAL TITULAR
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	FISCAL TITULAR
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	FISCAL SUPLENTE
JOÃO HENRIQUE CASTRO E SILVA	007.209.543-12	293062-5	FISCAL SUPLENTE

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de dezembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 21/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão "A", FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA, Matrícula Nº **205813-8**, Processo Nº **00011.004173/2021-19** de 05.02.2021, lotado na U E LEOPOLDO PACHECO CAMPO MAIOR/PI-5ª GRE, no período de **05/02/2021 a 04/02/2023**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 07 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 38/2022

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de trabalho responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para análise curricular e prova de títulos, destinado à seleção de Professores para atuarem temporariamente em escolas que ofertam Cursos Técnicos de Nível Médio - modalidades: Integrado, Concomitante e Subsequente, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Adriana de Moura Silva	691.920.573-49	Presidente
Ana Cássia Mesquita da Silva Meneses	226.268.673-49	Apoio Administrativo
Antonio Francisco Arrais Feitosa	015.656.293-61	Apoio Administrativo

Bruna Jasciane Vital de Abreu Gonzaga Araújo	028.749.503-51	Apoio Jurídico
Dulce Cronemberger de Miranda	667.686.833-49	Membro
Elta Maria de Araújo	900.121.353-72	Membro
Gildeon da Costa Carvalho	831.447.903-97	Apoio Informática
Gilmania Francisca Sousa Carvalho	010.699.153-19	Membro
Heline Silva Santos	640.654.483-87	Membro
Joanna Caroline Pontes Vilanova	025.270.093-79	Membro
Joelma Ferreira de Cantuária	003.162.133-30	Apoio Financeiro
Lusia Pessoa Queiroz	805.595.303-15	Membro
Maria Aparecida Franco da Silva Rocha	227.903.733-53	Membro
Maria Eloiza da Silva Monteiro	350.053.513-53	Membro
Maria Rosângela de Jesus Lucena	229.027.753-34	Membro
Marisvanda Furtado da Silva	716.728.501-34	Membro
Patrick Wilson Soares Sales	738.795.503-44	Membro
Polcarpo Nunes dias Neto	433.220.263-53	Apoio Informática
Raphael Santana Lopes da Silva	035.225.915-93	Membro
Remulo Whelder Bezerra Brandão	751.485.523-87	Membro
Samira Maria de Carvalho Leite	016.845.633-80	Apoio Jurídico
Simone Maria de Oliveira Brito	945.778.973-34	Membro
Tallita Sammya Tajra Rocha	001.213.423-60	Apoio Administrativo
Viviane Ribeiro Rocha dos Santos	016.519.903-28	Membro
Wania Victor de Moraes Oliveira	673.421.403-68	Apoio Administrativo

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 004

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 32/2022

Teresina(PI), 10 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, **CONTRATO Nº 216/2021**, o qual tem por objeto a "prestação do serviço de transporte escolar junto a 9ª GRE (lote 13)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LIVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA	024.794.073-90	320472-1	GESTOR
RAMIRA MARIA SANTOS TORRES NASCIMENTO	273.896.693-49	070255-2	FISCAL TITULAR
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	FISCAL TITULAR
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	FISCAL TITULAR
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	FISCAL SUPLENTE
JOÃO HENRIQUE CASTRO E SILVA	007.209.543-12	293062-5	FISCAL SUPLENTE

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 012

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 • Nº 008

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 34/2022

Teresina(PI), 10 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, **CONTRATO Nº 206/2021**, o qual tem por objeto a "prestação do serviço de transporte escolar junto a 4ª, 19ª, 20ª e 21ª GRE (lote 6)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LIVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA	024.794.073-90	320472-1	GESTOR
TRACIZIO PIRES SOARES	695.147.393-53	098550-3	FISCAL TITULAR
MARLENE LIMA DA SILVA	349.525-863-91	544052-4	FISCAL TITULAR
LUISA MARIA VIEIRA DE A. COSTA	397.093.373-00	081202-1	FISCAL TITULAR
WALDERICE DE CARVALHO RODRIGUES	855.248.593-15	098276-8	FISCAL TITULAR
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	FISCAL TITULAR
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	FISCAL SUPLENTE
JOÃO HENRIQUE CASTRO E SILVA	007.209.543-12	293062-5	FISCAL SUPLENTE
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	FISCAL SUPLENTE

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 014

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Processo nº 00313.002573/2019-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2020/EMATER-PI

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no art. 185 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para atuar como Defensor(a) Dativo(a) do(a) servidor(a) indiciado(a) JOÃO DE DEUS FILHO ARAÚJO no bojo do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Intime-se.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO DA COSTA GAMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

Of. 025

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 004/2022

Estabelece o valor do auxílio-alimentação devido aos membros da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o art. 74-C, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, incluído pela Lei Complementar nº 240, de 15 de janeiro de 2019, que estabelece que "são devidos aos membros da Defensoria Pública do Estado, cumulativamente com os subsídios, o auxílio-alimentação, na proporção dos dias úteis efetivamente trabalhados, pago mensalmente, juntamente com o subsídio".

CONSIDERANDO o § 1º do 74-C da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, incluído pela Lei Complementar nº 240, de 15 de janeiro de 2019, que estabelece que "o valor do auxílio-alimentação e as condições para a sua concessão serão estabelecidos por ato do Defensor Público-Geral".

CONSIDERANDO o estudo de impacto financeiro e orçamentário contido no Processo SEI 00303.000024/2022-78, que informa que existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a realização da presente despesa, estando esta adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como observa aos limites de despesas previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00);

RESOLVE:

Art. 1º. O valor do auxílio-alimentação devido aos membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí é fixado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que será pago mensalmente, juntamente com o subsídio, na proporção dos dias úteis efetivamente trabalhados.

Art. 2º. O auxílio-alimentação não será:

I – incorporado ao subsídio, aos proventos ou à pensão;
II – configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;



III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*;
IV – pago cumulativamente com diárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria GDPG Nº 367/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 12 de janeiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 005/2022

Estabelece o valor do auxílio-alimentação devido aos servidores da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o *caput* do art. 23-A, *caput*, da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, incluído pela Lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece que “*são devidos aos servidores da Defensoria Pública do Estado, cumulativamente com os subsídios, o auxílio-alimentação, na proporção dos dias úteis efetivamente trabalhados, pago mensalmente, juntamente com o subsídio*”.

CONSIDERANDO o § 1º do art. 23-A da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, incluído pela Lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece que “*o valor do auxílio-alimentação e as condições para a sua concessão serão estabelecidos por ato do Defensor Público-Geral.*”

CONSIDERANDO o estudo de impacto financeiro e orçamentário contido no Processo SEI 00303.000024/2022-78, que informa que existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a realização da presente despesa, estando esta adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como observa aos limites de despesas previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00);

RESOLVE:

Art. 1º. O valor do auxílio-alimentação devido aos servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí é fixado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que será pago mensalmente, juntamente com o subsídio, na proporção dos dias úteis efetivamente trabalhados.

Art. 2º. O auxílio-alimentação não será:

- I – incorporado ao subsídio, aos proventos ou à pensão;
- II – configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;
- III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*;
- IV – pago cumulativamente com diárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria GDPG Nº 746/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 12 de janeiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 006

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

PORTARIA Nº 138, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO DE CREDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS DO HEMOPI

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, nos termos do art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa nº 001/2015 – HEMOPI, os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO DE CREDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS DO HEMOPI**:

- **Presidente** – JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 338945-6;
- **Vice-presidente** - RONILDO BORGES DE SOUSA MACEDO, matrícula nº 340983-0;
- **Membro** - MARINA SANTOS PINHEIRO ALONSO, matrícula/Identidade nº 227989-7;
- **Membro** – TAANA DE SOUSA ARAÚJO, matrícula/Identidade nº 302724-0;
- **Membro** – DANTE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula/Identidade nº 7.531.205;

Art. 2º – Compete à **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO DE CREDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS DO HEMOPI** cumprir as determinações elencadas na Instrução Normativa nº 001/2015 – HEMOPI e zelar pelo rito estabelecido no art. 6º da mesma Instrução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral – HEMOPI
Of. 005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1586/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando o Processo TC/007418/2017; de que trata o Ofício Nº 371/2021 - SS/DGP, autuado no Processo SEI Nº 00227.001479/2021-80.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04, em favor da dependente do segurado Sr. José de Ribamar Marques (CPF: 029.982.703-87), outrora ocupante do cargo **Extensionista Rural II, Nível Superior**, vinculado à EMATER, matrícula nº. 022994-6, falecido em **15.01.2016**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	ART. 5º LEI 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	2.555,40
VPNI - VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	380,00
ANUENIO	ART. 5º E 6º DA LEI Nº 5.591/06	35,49
VPNI- GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	Nº13/94,ART.56	480,00
TOTAL		3.450,89

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 • Nº 008

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
Ana Brandim Marques	21/12/1954	Cônjuge	349.529.423-68	15/01/2016	vitalício	100,00	3.450,89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2016. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1605/2021/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos: nº2020.07.0414P, SEI nº 00003.004567/2021-68 e judicial nº 0819306-14.2020.8.18.0140 (Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina).

RESOLVE

CONCEDER de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada a permanência desta, Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado AILLEY DE MOURA PASSOS, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL, classe ESPECIAL, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 0472158, falecido em 01/02/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
TAXA DE INSALUBRIDADE	LC Nº 37/04 c/c LC Nº 107/08	400,00					
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	6.181,74					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	100,00					
TOTAL		6.681,74					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Valor Médio Apurado	Tempo de Contribuição	Valor					
	11223 (30 Anos, 9 Meses e 3 Dias)	(1.305.465,91/302)=4.322					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 *6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		3.458,1					
Valor do provento*		3.458,1					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE JESUS LOPES PASSOS	19/10/1968	Ex-cônjuge	470.478.603-04	01/02/2020	sub judice	-	1.001,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0053/2022/PIAUIPREV Teresina-PI, 10 janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, proferida nos autos do Mandado de Segurança 2017.0001.008573-0;

CONSIDERANDO a manifestação da PGE/PI constante do OFÍCIO DE CUMPRIMENTO nº 0210885/2020/NFIS/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, acolhida pelo Presidente da Fundação PIAUIPREV através do Despacho Nº: 516/2020/PIAUIPREV-PI/GAB, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Processo SEI Nº 00002.001755/2019-20.

RESOLVER:

RETIFICAR, de forma *sub judice* e condicionada a manutenção da decisão judicial acima referida, a Portaria GDG Nº 160/2004, do Diretor Geral do então Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP, datada de 23/03/2004, que concedeu benefício de pensão por morte em favor de ADELINO NUNES CAVALCANTE, CPF Nº 105.755.373-53, na condição de cônjuge da ex-segurada ISABEL MARIA DE PAIVA CAVALCANTE, CPF Nº 047.251.153-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, Classe "B" da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, que foi julgada legal pelo TCE/PI conforme decisão nº456/06 da 2ª Câmara/TCE-PI nos autos do processo TC-025-714/04, no sentido de alterar a classe e padrão da ex servidora supracitada para ENFERMEIRA, GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR, CLASSE III, PADRÃO E, conforme Decreto de Enquadramento S/N de 12 de julho de 2021, publicado no DOE-PI Nº 146, de 12 de julho de 2021, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFICIÁRIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	Lei 6.201/12 – DOE Nº146 de 12/07/2021. (Sub judice)	4.802,30					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	60,61					
VANTAGEM PESSOAL	ART.20 §2º DA LC Nº 38/04	800,00					
VPNI-GRAT.INCORP. DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	480,00					
TOTAL		6.142,91					
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ADELINO NUNES CAVALCANTE	22/10/1954	cônjuge	105.755.373-53	23/03/2003	VITALÍCIO	100	6.142,91

Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta portaria retroage a 28 de maio de 2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 137



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Termo de Cessão de Uso nº. 010/2021, referente a Bem Móvel, celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e a Fundação dos Moradores e Remanesces dos Quilombas - FUMREQTRAN.

Pelo presente instrumento, o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com CNPJ nº 06.688.451/0001-40, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá-Teresina-PI, aqui representado por seu Diretor Geral, LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 916.636.013-72, e portador do R.G nº 2.032.532 SSP/PI, denominado doravante simplesmente CEDENTE e de outro lado a Fundação dos Moradores e Remanesces dos Quilombas - FUMREQTRAN, CNPJ nº 09.266.809/0001-34, com sede na Comunidade Tranquera, Valença/PI, neste ato representado por seu Presidente, o senhor JOSÉ SOARES BIZERRA, doravante denominado CESSIONÁRIA, têm entre si ajustado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, tendo em vista as disposições legais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso concreto, conforme SEI processo administrativo nº 00039.001937/2021-06 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

Parágrafo único - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este Termo de Cessão de Uso, bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou parte, o bem móvel, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO E DO PRAZO

O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, de Bem Móvel pertencente à CEDENTE e descrito no Anexo I, em favor da CESSIONÁRIA que ficará alocado na sede da CESSIONÁRIA, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, com o objetivo de prestar serviços econômicos e sociais em prol das comunidades quilombolas.

2.1 O prazo fixado no caput poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que a CESSIONÁRIA manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceite pela CEDENTE.

2.2A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente CESSÃO DE USO por razões de interesse público, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela CESSIONÁRIA, sem que gere quaisquer indenizações para esta.

2.3Se o bem móvel não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente termo fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- 3.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado;
- 3.2. Utilizar os bens móveis, seguindo sua natureza e destinação,

- como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade, exclusivamente para as atividades descritas acima;
- 3.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo;
- 3.4. Devolver o Bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Segunda, como no caso de sua rescisão antecipada.
- 3.5. Encaminhar anualmente relatório dos bens em consonância com os procedimentos estabelecidos no presente Termo;
- 3.6. Permitir à CEDENTE a fiscalização dos bens;
- 3.7. Em caso de perda, a qualquer título, dano nos bens cedidos ou danos causados a terceiros, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- 3.8. Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outros que venham a incidir sobre os bens objetos da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do EMATER/PI.

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bens em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), 20 de Dezembro de 2021.

LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA
CEDENTE

JOSÉ SOARES BIZERRA
CESSIONÁRIA

ANEXO I

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
01	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2010, COR BRANCA, PLACA: NIF-0863, RENAVAL: 201805090, CHASSI: 9BD15844AA6447491, SOB O NÚMERO DE TOMBAMENTO: S5223

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/106/2018.

PROCESSO SEI: nº 00016.001944/2021-68

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e adequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Supervisão/Fiscalização das Obras de Manutenção/Conservação e Recuperação em Malha Rodoviária Estadual Pavimentada e não Pavimentada, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

VALOR DO ADITIVO: Em virtude da prorrogação do prazo de execução descrito na Cláusula Primeira, o valor do pacto, em face da alteração, passará de R\$ 10.069.218,18 (dez milhões, sessenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e dezoito centavos) para R\$ 13.653.176,18 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e seis reais e dezoito centavos), com o acréscimo de R\$ 3.583.958,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários, 111 - Cota Parte da CIDE; Projeto / Atividade - 46.201.26.782.0008.1966 - Realização de Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária; Natureza da Despesa - 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: SOARES & SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 27.913.542/0001-01.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Jorge Luiz Soares da Silva (Representante Legal/Soares & Soares Engenharia e Construção Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI
Of. 026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ERRATA

Na Publicação do Extrato do Contrato Nº 022/2021-GAMIL, Publicado no DOE Nº 272/2021, datado de 23/12/2021, Pg.86, em virtude de equívoco na digitação no valor do contrato:

Onde se lê:

Valor Global: R\$ 400.076,00 (Quatrocentos mil e setenta e seis reais)

Leia-se:

Valor Global: R\$ 399.796,00 (Trezentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e seis reais)

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 004

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO ATI

CESSIONÁRIA: VALID SOLUÇÕES S/A

CNPJ:º 33.113.309/0001-47

CEDENTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ: 08.839135/0001-57

Pelo presente instrumento, a **AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.839135/0001-57 com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, Sr. **Antônio Torres da Paz**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 771.160 SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 286.824.593-53, doravante denominada **CEDEnte**, vem, por intermédio do presente termo, oferecer as condições para a cessão de espaço físico, para Prestação de Serviços de Emissão de carteira de identidade e outros serviços pelo contrato 035/2021, a ser disponibilizado para **VALID SOLUÇÕES S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, à rua Peter Lund, Nº146/202, São Cristóvão - RJ, CEP: 20.930-390 inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.113.309/0001-47, representada neste ato por Sr. **Ilson Roque Bressan**, diretor comercial, inscrito(a) no CPF sob o nº 478.661.950-72, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8.084.824 SSP-SC, e Sr. **Maurício Ribeiro de Menezes**, diretor de operações, inscrito(a) no CPF sob o nº 219.886.398-75, portador(a) da carteira de identidade RG nº 22.264.093-5 SSP-SP, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1. O presente termo tem por escopo a cessão pela **CEDEnte** na unidade sede da ATI, piso 1, bem como térreo, conforme indicado no Processo SEI 00117.001378/2021-56, doc ID 3071228 para Prestação de Serviços de Emissão de carteira de identidade e outros serviços pelo contrato 035/2021.

1.2. Acordam as partes que a **CEDEnte** disponibilizará apenas, e tão somente, o espaço físico discriminado nesta cláusula, assim como quando solicitado **EQUIPAMENTO MULTIMÍDIA**, que é compreendido como a disponibilização de microfone, computador, acesso a internet e aparelhos de som entre outros, sendo certo que todas as demais providências atinentes ao Serviço, tais como: (i) composição do quadro de pessoal responsável pela realização do Serviço; (ii) material didático e (iii) quaisquer outros encargos decorrentes do objeto deste termo, ficarão a cargo exclusivo da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogado ou prorrogado a qualquer tempo mediante a manifestação das partes.

Parágrafo primeiro - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo segundo - A **CEDEnte** poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo terceiro - Se o imóvel cedido não for utilizado pela **CESSIONÁRIA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.



CLÁUSULA QUARTA — DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores administrativos da CESSIONARIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

Parágrafo único - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espço físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

I.- utilizar a edificação para o fim único e exclusivo indicado na cláusula anterior, não podendo alterar a sua finalidade;

II.- cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;

III.- realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar a CEDENTE desde logo;

IV.- submeter à aprovação da CEDENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel:

V.- restituir o imóvel, finda a cessão, no estado em que o recebeu;

VI.- consultar a CEDENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da cessão;

VII.- arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;

VIII.- não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à CEDENTE, a sua utilização indevida por terceiros;

IX.- entregar à CEDENTE toda correspondência dirigida a esta e endereçada ao imóvel/espço físico cedido, sob pena de responsabilidade por possíveis danos decorrentes de omissão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Será de inteira responsabilidade da CESSIONARIA qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/espço físico cedido. Será ainda de responsabilidade da CESSIONARIA qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados, podendo a CEDENTE, se assim o preferir, cumpri-la e cobrar as despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RESCISÃO

A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo acarretará a sua rescisão, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA

A presente minuta aplica-se aos casos de cessão de uso de imóveis públicos estaduais a entidades da sociedade civil organizada reconhecidas como de utilidade pública no Estado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina - PI para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de cessão de uso.

E, por estarem, assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Teresina (PI), 12 de Janeiro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 38

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATADO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 131/2021

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 45 da Edição nº 276, na data de 30 de dezembro de 2021, no CNPJ DA CONTRATADA, onde se lê, “10.525.283/0001-49”, leia-se, “07.715.664/0001/86”.

Teresina(PI), 12 de janeiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 108

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 125/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 257/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 125/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e o MUNICÍPIO CAMPINAS DO PIAUI, CNPJ: Nº 06.553.978/0001-67;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUI/PI.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS – PELO MUNICÍPIO;

Of. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021 PROCESSO Nº AA.152.1.000727/21-68 PROCESSO SEI Nº: 000152.000255/2021-71

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 036/21 – SDE/CPL, será dia 13 de janeiro, às 13h na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 12 janeiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 32

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021/CPL/SEJUS-PI	
Nº do processo SEI	00003.000917/2021-35
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade
Fundamento legal	Art. 25 da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.
CNPJ/CPF do Contratado	27.157.474/0001-06
Resumo do objeto do contrato	Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, bem como de Operação e Manutenção do poço de abastecimento de água, de acordo com que o dispõe a legislação aplicável, em especial a Lei Federal n. 11.445/07, o Decreto Municipal n. 14.426/2014
Prazo de vigência	Até 27 de junho de 2047
Prazo de execução	Até 27 de junho de 2047
Data de assinatura do contrato	24/08/2021
Valor global aprovado	R\$ 577.904,80
Dotação orçamentária	14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00016
Aprovação Orçamento	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 2087/2021
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa Pela Contratada: Fernando Soares Vieira Lima e Jacy do Prado Barbosa

Of. 84

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.78/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO, designada pela Portaria nº. 035/2021, através de seu presidente, torna público para conhecimento dos interessados, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Sigefredo Pacheco-PI, o resultado do julgamento de Habilitação. As empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO e CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI** foram consideradas habilitadas, conforme relatório de julgamento e habilitação. As empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, CARVALHO ENGENHARIA LTDA, JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-EPP, JRS CONSTRUÇÕES EIRELI e ANTONIO AFRANIO DE L RAMOS JUNIOR E CIA LTDA** foram inabilitadas. O relatório de julgamento de habilitação tem vista franqueada aos interessados na sala CPL/SEAGRO. Informamos ainda que está aberto o prazo de 5 dias, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Teresina, 12 de janeiro de 2022

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Simone Pereira de Farias Araújo
SECRETARIA
Of. 14

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019/SEAGRO	
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	19002162
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade 49/2019
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 137/2019.
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	30.331.267/0001-22
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 48/2019, relativo ao evento no município de Vera Mendes-PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31/12/22.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Data da Assinatura do Aditivo	30 de dezembro de 2021
Valor Global do Contrato	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária	52010.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	00
Natureza da Despesa	33.90.92
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Alessandro Ângelo da Costa

Of. 12

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000297/2021-82
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006648
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço nº 37/2021
Fundamento Legal	ParecerPGE nº125e Parecer CGE nº 1604
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	R MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OSSERVIÇOS DE 14.677,59 M² DE PAVIMENTAÇÃOASFALTICA NA RUA DA ENTRADA DA CIDADETRECHO1 E AVENIDA GETÚLIO VARGAS EILUMINAÇÃO SOLAR NO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA-PI
Prazo de Vigência	12 de janeiro de 2023
Prazo de Execução	90(noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	12 de janeiro de 2022
Valor Global	R\$ 1.300.737,32 (Um milhão, trezentos mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	Em 2022
Nº Reserva Orçamentária	Em 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Rodrigo Campelo Lima de Melo

Of. 16

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 41/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à **empresa INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.23.779.345/0001-90)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 1.199.364,42 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro mil e quarenta e dois centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.41/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, no município de Coivaras-PI.

Teresina, 12 de janeiro de 2021.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº. 41/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.41/2020, a licitante **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.23.779.345/0001-90)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 1.199.364,42 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro mil e quarenta e dois centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.41/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, no município de Coivaras-PI.

Teresina, 12 de janeiro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 15

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo SEI nº. 00009.000518/2022-87.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 054/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA E ISABEL OLIVEIRA LIMA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64.018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.229.032 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta capital e Isabel Oliveira Lima, brasileira, solteira, Analista de Banco de Dados, inscrita no CPF sob o nº. 055.451.573-36, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.100.799 SSP-PI, residente e domiciliada na Avenida Jôquei Clube nº. 2662, Apartamento nº. 900, Bairro: Jôquei, CEP: 64.049-240, Fone: (86) 98800-4569, e-mail: isa.oli1503@gmail.com, na cidade de Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, aprovada através do processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº. 128, de 21/06/2021 e regido nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 2º, inciso X, alínea "C", o artigo 2º - A, inciso V, parágrafo único e inciso IV da Lei Estadual nº. 5.309/03, Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos e Processo Administrativo SEI nº. 00009.000518/2022-87, resolvem de comum acordo, celebrar a presente, **Rescisão do Contrato Temporário**, conforme as cláusulas abaixo dispostas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato Temporário nº. 054/2021**, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo a CONTRATADA às atribuições da função de **Analista de Banco de Dados** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

CLAUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente Rescisão se deu por interesse particular da CONTRATADA, conforme a solicitação do **MEMORANDO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNITEC Nº. 04/2022 (3230748)**, o **REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA CONTRATADA (3230749)** e o Processo Administrativo SEI nº. (00009.000518/2022-87), revogando-se, portanto, a partir do dia **07/01/2022**, todas as cláusulas do referido contrato.

CLAUSULA TERCERIA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 - A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Para rmeza e validade de tudo o que cou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Rafael Tajra Fonteles

Secretário da Fazenda-SEFAZ-PI P/CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
Isabel Oliveira Lima

Analista de Banco de Dados P/CONTRATADA

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

1. **Cristovam Colombo dos Santos Cruz** - Superintendente SUPAFT.
(assinado eletronicamente)

2. **Paulo Sérgio Patrício de Lima** - Supervisor NUCON.

Of. 8



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 69/2021-SUNOB VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA J.M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI-ME

CNPJ: 18.471.673/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de 01 (um) subestação aérea de energia de 75 KVA para atender a 02 (dois) poços na cidade de Altos-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 98.843,81 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO Nº 1808/2021

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

Of. 020

MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Colônia do Gurguéia - PI informa que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar (conjunto aluno e mesa para pessoa em cadeira de rodas), para atender a demanda da prefeitura municipal. Abertura da Sessão: 26 /01/2022 às 09:00 horas. LOCAL: Endereço Eletrônico Do Portal De Compras Publicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). EDITAL: Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e Portal da Transparência do Município. Mais informações no e-mail da CPL do Município: cpl.coloniadogurgueia@gmail.com.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Colônia Do Gurguéia-PI, torna público aos interessados o ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001-2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO 001-2021. Com Abertura Prevista para dia 18/01/2022 ÀS 09HS, fica adiado para dia 25 /01/ 2022 ÀS 09:00 HS. COLÔNIA DO GURGUÉIA, 10 DE JANEIRO DE 2022

LAURA DE CARVALHO SILVA

Pregoeiro do Município de Colônia do Gurguéia - PI

P. P. 6119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Padre Manoel Félix, 828, centro, Campo Maior - PI, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior-PI. VALOR ESTIMADO: R\$ 779.465,25 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e

cinco centavos). FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINARIO/ RECURSO FEDERAL/OUTROS. DATA DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2022. HORÁRIO: 10h00min (dez horas). LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Padre Manoel Félix, 828, centro, Campo Maior - PI. Edital completo e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail: licitacaoipmcm2021@gmail.com, disponível no Mural de licitações abertas no site do TCE/PI e no Portal da Transparência deste município.

Campo Maior (PI), 07 de janeiro de 2022.

Maria José Andrade Santos

Secretária Municipal de Educação

P. P. 6120

TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2021 - PROCESSO Nº 33690/2021-O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.430/0001-31, com sede administrativa à Rua Itaúna, n.º 1434, no Bairro Pindorama, nesta cidade, através da SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público relativas ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2021, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SEMÁFOROS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS EM DOIS PONTOS NA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, O TERCEIRO NO CRUZAMENTO DA AV. DR. JOÃO SILVA FILHO COM A RUA GOVERNADOR PEDRO FREITAS E A QUARTA NO CRUZAMENTO DA RUA GOVERNADOR PEDRO FREITAS COM A AV. SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI". CONSIDERANDO os erros apontados pelo setor técnico de engenharia deste município conforme Ofício nº 21/2022, onde constatou-se equívocos na composição da planilha orçamentária, visto que no item 30 da planilha orçamentária está indicando marca de produto utilizado na execução dos serviços ora pautados, fato esse que macula o processo, conforme a Lei nº 8.666/93 art. 7 parágrafo IV, § 5º, além do que dado o lapso temporal entre a elaboração de orçamentos e memoriais e a realização do certame licitatório haver surgido outras necessidades de pontos a instalar novas sinalizações semaforicas se tornaram imperiosas, levando a importância na modificação das planilhas orçamentárias. CONSIDERANDO que diante de tais constatações, faz-se necessária a revogação do processo licitatório, para que seja alcançada a melhor e mais completa prestação dos serviços, sendo inviável o prosseguimento do feito na forma em que se encontra. CONSIDERANDO que o presente termo de revogação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993, Parecer Técnico, Parecer do Coordenador Jurídico - CLCA/PMP/PI e nas razões de interesse público, em juízo da discricionariedade, consoantes os motivos alhures considerados. RESOLVE: REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2021, constante do Processo Nº 33690/2021, por razões de interesse público, bem como pelos motivos já expostos acima; Determinar a publicação do ato de revogação em todos os meios de publicidade oficiais. Parnaíba (PI), 10 de janeiro de 2022. MAURÍCIO PINHEIRO MACHADO JÚNIOR SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA

P. P. 6121

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO-PI AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2022 - PMDM/PI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PMDM/PI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2021 DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PROCESSO Nº: AA.152.0000417/2021-92 - SDE) RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Domingos Mourão-PI, Convênio nº 17/2021-SDE (Autorização de reserva orçamentária: 2021NR00314 - 2021RO06381) e Outros. VALOR PREVISTO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de janeiro de 2022. HORÁRIO: 13:45hs. DATA DA DISPUTA DE LANCES: 24 de janeiro de 2022. HORÁRIO: 14:00hs. EDITAL: Disponível nos sites: <https://www.licitacoes-e.com.br> e TCE/PI. INFORMAÇÕES: Praça da Matriz, nº 135- Centro- Domingos Mourão- PI, CEP:64.250-000. E-mail: cplpmdomingosmourao@gmail.com.

Aurileda Isaias Benício
Pregoeira - PMDM/PI

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal
P. P. 6123

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Extrato de termo aditivo nº III ao Proc. Administrativo 024/2019 Origem/modalidade: Tomada de Preços nº 024/2019. Objeto: execução de serviços de construção da sede do auditório municipal de São João do Arraial(PI). Teor do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Contratante: Município de São João do Arraial - PI. Contratado: Liderança Construtora LTDA CNPJ 29.485.438/0001-99. Fundamentação legal: artigo 57, § 1º, da lei 8.666/93. Data: 07/01/2022. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

P. P. 6115

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH.

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00050.000079/2021-16, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, a favor da empresa PROVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.548.662/0001-04, que apresentou a proposta exclusiva no valor total de R\$ 9.776,91 (nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), para aquisição de CABO PARA CÂMERA modelo 1288HD, marca Stryker, nº de série 11J038714, destinados ao atendimento do Hospital Getúlio Vargas - HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.25 - Material de Consumo/ Material para Manutenção de Bens Móveis, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de

fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento do material pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento do seu fornecimento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

(Assinado e Datado Eletronicamente)
Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH.

PROCESSO SEI Nº: 00050.000079/2021-16.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de CABO PARA CÂMERA modelo 1288HD, marca Stryker, nº de série 11J038714, destinados ao atendimento do Hospital Getúlio Vargas - HGV.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESA SELECIONADA: PROVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.548.662/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 9.776,91 (nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.25 - Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Móveis.

(Assinado e Datado Eletronicamente)
Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUADO PIAUÍ-PI

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí (PI), comunica aos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 005/2022, do tipo "Menor Preço Por Lote", para "Aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção para atender as necessidades do município de Olho D'água do Piauí, conforme especificação completa no Termo de Referência" no dia 24 de janeiro de 2022, às 10h, através do Sistema Eletrônico no endereço: "<https://www.licitacoes-e.com.br>". Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Estadual/ Recursos Próprios do Município, que será regida pela Lei nº 10.520/02, nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto nº 5.504/2005, Lei Complementar nº 123/2006, observados as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/1994. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI e no endereço eletrônico: "<https://www.licitacoes-e.com.br>". E-mail: prefmolhodagua@hotmail.com, telefone pra contato nº (086) 3294-0006.

Olho D'água do Piauí (PI), 10 de janeiro de 2022.

MARIA DE LOURDES LEAL SILVA
Pregoeira da CPL
P. P. 6126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 209/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 204/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ/PI - ÁREA 10.309,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: ANCAL CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 26.912.948/0001-07
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 921.798,40 (NOVECIENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 209/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 204/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ/PI - ÁREA 10.309,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: ANCAL CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 26.912.948/0001-07
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 921.798,40 (NOVECIENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/01/2022
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 084

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 130/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 130/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PI – EXTENSÃO 26,00 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 16.12.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) POTY CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 670.558,01 (seiscentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo); 2) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70 com valor total de R\$ 679.271,97 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e um real e noventa e sete centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 5051

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 143/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 143/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/PI – ÁREA 4.970,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 04.01.2022, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) BS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 17.780.223/0001-11, com valor total de R\$ 470.426,46 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos); 2) AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA – CNPJ nº 24.393.127/0001-86, com valor total de R\$ 478.444,50 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 3) R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 do edital desta concorrência; 4) CONSTRUTORA CAXE EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.2 do edital desta concorrência; 5) CONSTRUTORA MANHATTAN – CNPJ nº 07.779.294/0001-40, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.2 do edital desta concorrência; 6) JDN EMPRE URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência; 7) LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 27.519.301/0001-82, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 091

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 047/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 047/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI – EXTENSÃO 40,00 KM**, para a abertura e encaminhamento das propostas apresentadas ao setor de engenharia desta IDEPI, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 855.472,42 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Encontram-se desclassificadas a proposta de preços da Empresa CONSTRUTORES SERVIÇOS GERAIS – CNPJ nº 07.715.664/0001-86, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição de material elétrico para atender à demanda dos Postos Fiscais da SEFAZ/PI, em conformidade com as especificações e quantidades consignadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Preço Global

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/01/2022, às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2022, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/01/2022, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2022

Maria Ester Rebêlo
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of. 006

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 080/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº080/2021**, processo Administrativo - SEInº 00011.021528/2021-26, cujo objeto: **Instalação de subestação e instalações elétricas para climatização nas seguintes unidades escolares: Escola Nova em Bonfim do Piauí, Escola Nova em Lagoa do Piauí e Unidade Escolar Padre Joaquim Nonato Gomes em Teresina, respectivamente, e Reforma das instalações elétricas das escolas Estado de São Paulo em Teresina e Raimundinho Andrade em Campo Maior/PI: Lote 01 no valor de R\$ 210.947,4606 e Lote 02 no de Valor de R\$ 367.912,3304**, em que foi homologada a empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA(CPNJ 03.143.714/0002-28), no valor global de R\$ 578.859,79 (quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos). Unidade Orçamentária:14102, Plano de Trabalho:1236800021956 Elemento de Despesas:44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 018

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos que o **Pregão Eletrônico nº 036/2021**, Processo Administrativo SEI nº referente ao processo N° 00011.037121/2021-11. Objeto: **aquisição de 16 (dezesseis) notebooks e 09 (nove) HDs externos para operacionalização do Censo Escolar 2021/2022 em parceria SEDUC/PI e INEP**. Motivo: Em virtude do encerramento do Convênio n. 915225/2021 em 31/12/2021, conforme Memorando UPLAN/GPE n. 88/2021, sem possibilidade de prorrogação do mesmo, foi autorizada a revogação do presente certame por perda de finalidade. **Informações:** pregaoseducpi@gmail.com

Leovidio Neto
Gerente de Licitação
Of. 020

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

Extrato de Contrato nº 01 /2022	
Nº do processo SEI	00024.000477/2021-50
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 04/2021.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAfe	300101
Contratado	P.S SOUZA & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	03.477.139/00001-19
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada em aquisição e distribuição de cestas básicas, para atender o Projeto Pro Social.
Data de assinatura do contrato	10 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor global	R\$ 9.993.370,84(nove milhões, novecentos noventa três mil, trezentos setenta reais e oitenta quatro centavos).
Dotação orçamentária	08.244.0007.2957
Fonte de recursos	120
Natureza da Despesa	339032
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Paulo André Cardoso de Sousa

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000157/2021-24**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo no município de Altos – PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORAPINHEIROS, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, A.K.R. PRADO EIRELI-EPP, ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, ALTOS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA MORAES SANTOS-EIRELI, BS CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA NAZA EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000162/2021-37**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo em vias públicas no município de Teresina – PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas PRO ENGENHARIA LTDA, ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, A.K.R. PRADO EIRELI-EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES) e CONSTRUTORA CAXÉ por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000184/2021-05, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 034/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Jaicós- PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa A.K.R PRADO EIRELI EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES), CNPJ nº

19.074.597/0001-47, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.101.680,09 (um milhão cento e um mil secentos e oitenta reais e nove centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 13 de janeiro de 2022.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo
Of. 020

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000040/2021-41**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Santo Inácio- PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA NAZA EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000420/21-22
PROCESSO SEI Nº: 000152.000171/2021-38**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 047/21 – SDE/ CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01.** Empresas **DESABILITADAS: AMERICA EMPREENDIMENTOS INTALAÇÃO E MANUTENÇÕES LTDA – CNPJ: 03.665.854/0001-85/0001-98 por não atendimento ao item 8.3.3.2 do edital. Fica aberto o prazo para interposição de recurso, na hipótese de não haver recurso das licitantes, fica agendado para dia 20/01/22 às 10:00h a abertura do Envelope 2 (dois).** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2014.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda – CNPJ Nº 12.066.346/0001-71.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA RODOVIA PI-142, TRECHO: BR-135 (CORRENTE)/ CHAPADA DAS MANGABEIRAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2022, contado a partir de 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

Of. 024

OUTROS

EDITAL

Cerâmica Guimaraes LTDA, CNPJ nº 10.793.710/0001-70, detentora de uma área, denominada Buriti Redondo, localizada na PI- 240, na zona rural do município de Jerumenha – Pi, projeto de mineração (extração de Argila para fabricação de blocos cerâmicos), torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ–SEMAR, concedeu a Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, em 15.12.2021, para a atividade

P. P. 6130

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Regularização e Outorga de Uso referente aos poços tubulares abaixo discriminado, para consumo humano, da cidade de Aroazes - PI: P1- Praça Dr. Francisco S. Filho, S/N, Coord. Geográfica 6º06'40.6"S 41º47'09.9"W.

P2 - Rua 7 de Setembro, bairro Nova Aroazes, Coord. Geográfica 6º06'15.2"S 41º47'18.9"W.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2022

Genival Brito de Carvalho
Diretor-Presidente

Of. 021

Johann de Lima Oliveira torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação de Regularização, para culturas anuais ou semi perenes na Fazenda Ouro Verde no município de COCAL.

P. P. 6116

A empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para uma Usina móvel de Produção de Concreto Asfáltico localizada na margem direita da PI- 459 (sentido Queimada Nova a Lagoa do Barro), na Localidade Vereda do Juá, zona rural do município de Queimada Nova/PI. Foi determinado como estudo ambiental um Estudo Ambiental Simplificado - EAS.

P. P. 6118

" A **Bauminas Log e Transportes SA**, inscrita no CNPJ 14.429.795/0009-10, torna pública que requer da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, o pedido de emissão da Licença de Operação de Transportes, localizada na Rodovia D, nº 355, Galpão 01, Distrito Industrial, Teresina/PI, CEP. 64.027.468.

P. P. 6117

EDITAL

Rui Barbosa Lima M.E, CNPJ: 13.581.300/0001-53, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação da Licença Ambiental de Operação, Nº D000686/21, Processo Nº 4547/20. Extração de areia; Localidade Prata, zona rural de Prata do Piauí, Piauí. Validade: 26/11/2025.

P. P. 6122

EDITAL

EDILSON DE S. FONTENELE (Cerâmica Jacareí), CNPJ: 11.183.227/0001- 36, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação Nº D000673/21, Processo Nº 007730/21, para beneficiamento de argila; Localidade Jacareí, zona rural de Piracuruca, Piauí. Validade: 25/11/2025.

EDITAL

Edilson de S. Fontenele (Cerâmica Jacareí), CNPJ: 11.183.227/0001-36, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação Nº D000672/21, Processo Nº 007138/20, para extração de argila; Localidade Jacareí, zona rural de Piracuruca, Piauí. Validade: 25/11/2025.

EDITAL

Edilson de S. Fontenele M.E., CNPJ: 11.183.227/0001- 36, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Regularização e Outorga de Uso para um poço tubular com vistas a reservar o volume outorgável de 4.050,0 m3/ano. Denominação da fonte: Poço Jacareí de Baixo, Localidade Jacareí, zona rural de Piracuruca, Piauí. Localização geográfica: Lat: 3º43'30.38"S; Long.: 41º46'59.62"O. Localização hidrográfica: Bacia - Parnaíba; Sub-bacia-Rio Longá. Aquífero Cabeças. Volume requerido (m3/ano): 4.050,0 m3. Finalidade do uso da água: Industrial (Indústria Cerâmica).

P. P. 6124

A Gold Energia LTDA, CNPJ 29.921.680/0001-68 torna público que está requerendo à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA - LP para o Parque Solar VEA, para atividade de geração de energia fotovoltaica (energia solar), a ser desenvolvida na Fazenda Veados, no município de São João da Fronteira - PI.

A Gold Energia LTDA, CNPJ 29.921.680/0001-68 torna público que está requerendo à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA - LP para o Parque Solar VEA II, para atividade de geração de energia fotovoltaica (energia solar) a ser desenvolvida na Fazenda Veados, no município de São João da Fronteira - PI.

P. P. 6126



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajira Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendoca Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.